



PROCESSO N.º: 006/2021/SEDUC

ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

OBJETO: ADESÃO À ARP N.º 010/2021, ORIUNDA DO PREGÃO N.º 04.003/2020-SRP, PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA

REDE PUBLICADO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA-CE.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária da Educação do Município de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o presente Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, subsidiariamente com o dispositivo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Municipal n.º 010/2014 que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Pedra Branca e demais normas pertinentes;

Considerando a regularidade do processo licitatório que originou a ARP;

Considerando a Prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP que autorizou a sua adesão;

Considerando que a instrução processual justificou a demonstrou a vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;

Considerando a Anuência do(s) fornecedor(es) do objeto da ARP, nas mesmas condições, inclusive quanto ao preço, sem comprometer as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;

Considerando o parecer jurídico favorável ao procedimento;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º ADERIR à Ata de Registro de Preços Nº 010/2021, de 02.06.2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04.003/2020-SRP, cujo órgão gerenciador é a Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de SÃO BENEDITO, conforme dados abaixo indicados:

IDENTIFICAÇÃO DA ARP PARA ADESÃO:

ARP: 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04.003/2020-SRP





OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS

ALUNOS DA REDE PUBLICADO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de SÃO BENEDITO.

FORNECEDOES DA ARP:

FORNECEDOR 01:

NOME: DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIP. E INFORMATICA EIRELI;

CNPJ: 24.805.886/001-09:

ENDEREÇO: Rua Dr. Francisco Avelino, 297, São João, Ibiapina/CE.

TELEFONE: (88) 2171-1145

VALOR TOTAL: R\$ 686.250,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Art. 2º A presente adesão comporta os bens e seus respectivos fornecedores identificados no ANEXO I do presente termo.

PEDRA BRANCA/CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIÁ IVØNETH BRAGA DE SOUZA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO





ANEXO

TERMO DE ADESÃO A ARP

PROCESSO N.º: 006/2021/SEDUC

ESPÉCIE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

OBJETO: ADESÃO À ARP N.º 010/2021, ORIUNDA DO PREGÃO N.º 04.003/2020-SRP, PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA

REDE PUBLICADO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA-CE.

IDENTIFICAÇÃO DA ARP PARA ADESÃO:

ARP: 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 04.003/2020-SRP

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS

ALUNOS DA REDE PUBLICADO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de SÃO BENEDITO.

FORNECEDOES DA ARP:

FORNECEDOR 01:

NOME: DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIP. E INFORMATICA EIRELI;

CNPJ: 24.805.886/001-09;

ENDEREÇO: Rua Dr. Francisco Avelino, 297, São João, Ibiapina/CE.

TELEFONE: (88) 2171-1145

VALOR TOTAL: R\$ 686.250,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

DOS BENS ADERIDOS:

FORNECEDOR 01:

NOME: DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIP. E INFORMATICA EIRELI:

CNPJ: 24.805.886/001-09;

ENDEREÇO: Rua Dr. Francisco Avelino, 297, São João, Ibiapina/CE.

TELEFONE: (88) 2171-1145

VALOR TOTAL: R\$ 686.250,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNT R\$	V.TOTAL R\$
01	CONJUNTO ADULTO COM PRANCHETA LATERAL - O CONJUNTO SE TRATA DE UMA CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL FIXA ACOPLADA A ESTRUTURA. COMPOSTO POR ESTRUTURA METÁLICA, PÉS, ASSENTO, ENCOSTO, PORTA-LIVROS E PRANCHETA PLÁSTICOS. A PRANCHETA DEVE SER FABRICADA EM ABS INJETADO COM CONTRA-TAMPO TAMBÉM INJETADO EM POLIPROPILENO NAS DIMENSÕES 620 MM DE COMPRIMENTO POR 318 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE, PERMITINDO A INSERÇÃO DE UMA FOLHA A4 ROTACIONADA EM 20° EM SUA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. TAMPO E CONTRATAMPO DEVEM SER ENCAIXADOS UM NO OUTRO POR MEIO DE 5 ENCAIXES E FIXADOS POR MEIO DE UM PARAFUSO PARA	UND	750	R\$ 550,00	R\$ 412.500,00





PEDRA BRANCA



PLÁSTICO ABRAÇANDO ENTRE ELES A ESTRUTURA DE SUPORTE DO CONJUNTO. A ALTURA DA PRANCHETA AO CHÃO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO DEVE SER DE APROXIMADAMENTE 685 MM E A MESMA DEVE POSSUIR UMA INCLINAÇÃO EM TORNO DE 10° COM O PLANO HORIZONTAL AFIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. O ASSENTO DEVE SFR FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM DE LARGURA, 400 MM DE PROFUNDIDADE, 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS A ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS, QUE ACOMODAM PARAFUSOS PARA PLÁSTICO FL DE DIÂMETRO 5X30 MM FENDA PHILLIPS. DEVE POSSUIR TAMBÉM A BORDA FRONTAL ARREDONDADA PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DO USUÁRIO. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM APROXIMADAMENTE, O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM ABERTURAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM DE LARGURA POR 200 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS. SENDO UNIDO ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O PORTA-LIVROS DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. ELE DEVE SER TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA E COM ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO NA PARTE INFERIOR. A ABERTURA FRONTAL DE ACESSO AO PORTA-LIVROS DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 270MM X 85MM, E PROFUNDIDADE DEVE SER DE 270MM. DEVE ACOPLAR-SE AO ASSENTO ATRAVÉS DE ABAS QUE SE PROLONGAM DA CESTA E JUNTAM-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 2 PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020. SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM TUBOS DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2MM DOBRADOS. DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS DE LIGAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA 20X20 MM ESPESSURA DE PAREDE 1,2MM, ALÉM DE DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVEM DE ENCAIXE PARA O SUPORTE DA PRANCHETA. ESSE POR SUA VEZ DEVE SER FABRICADO EM UM TUBO 19 MM DE DIÂMETRO E 1,06 MM DE ESPESSURA DE PAREDE REFORÇADO INTERNAMENTE POR UM TUBO 16MM DE DIÂMETRO E 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE. AS COLUNAS DEVEM SER FEITAS DE TUBOS OBLONGOS MEDINDO 29X58 MM, ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, FIXADAS NA BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO ATRAVÉS DE 4 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS EMBUTIDAS. UMA TRAVESSA EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA MEDINDO 20X20 MM, COM





PEDRA BRANCA



ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, DEVE SER FIXADA ENTRE AS COLUNAS POR 8 (OITO) PARAFUSOS, SENDO 4 (QUATRO) PARA CADA LADO, QUE LIGARÃO UMA COLUNA À OUTRA. A BASE DOS PÉS DEVE SER EM FORMATO DE ARCO, TODO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO. OS PÉS DEVEM SER FIXADOS À ESTRUTURA POR 2 (DOIS) ENCAIXES E MONTADOS SOB PRESSÃO, DE MANEIRA QUE RESISTA A UMA CONDIÇÃO SEVERA DE USO. OS PÉS DEVEM TER UMA ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 4 MM COM NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO DO PÉ MEDINDO APROXIMADAMENTE 460 MM, OS MESMOS DEVEM ENVOLVER AS 2 (DUAS) COLUNAS A NO MÍNIMO 80 MM DE ALTURA, EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, PARA EVITAR A OXIDAÇÃO E TAMBÉM COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO PINTURA, FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE AMORTECIMENTO DE IMPACTO. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTADAS COM TINTA EPÓXI (PÓ), O QUE GARANTE PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E UMA MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES A MESA DEVE SER COMPOSTA POR TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO À BASE DE ABS NATURAL, QUE SE FIXAM À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO), 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS APÓS MONTADA. A MESA DEVE MEDIR 610X810MM E TER 590MM DE ALTURA APROXIMADAMENTE, A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X4OMM COM 1,2,MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR EX) MESMO DEVE EXISTIR UM CONE EM ACO 1010/1020 ONDE SERÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE DEVE SER FABRICADO EM TUBO O 2º COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBER INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZARÁ A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 O 1.1/2"X 0.9MM DE R\$ 1.095,00 273.750,00 02 UND 250 PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ DEVE EXISTIR DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA DEVEM RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. A CADEIRA POR SUA VEZ DEVE SER CONSTITUÍDA DE ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS. ASSENTO, DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILEMO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA, 320 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 CAVIDADES REFORCADAS COM ALETAS DE NO MINIMO 3 MM DE ESPESSURA DISPENSANDO O USO DE PORCAS E PARAFUSOS. A ALTURA DO ASSENTO ATE O CHÃO DEVE SER DE 350 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE ABERTURA, VENTILAÇÃO OU **FABRICADO**





PEDRA BRANCA



POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA. COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADO POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL, COMPOSTA POR PERNAS E TRAVESSAS EM TUBO DESEÇÃO CIRCULAR COM DIÃMETRO DE 19,05 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,06 MIM E "L'S" FABRICADOS EM TUBO DE SEÇÃO QUADRADA 20X20 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. AS PEÇAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG. O CONJUNTO DEVE RECEBER TRATAMENTOS DE BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPÓXI (PÓ), O QUE POSSIBILITA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL À ESTRUTURA. NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A CADEIRA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO NO PADRÃO FDE, E NAS EXTREMIDADES DAS TRAVESSAS DEVEM SER COLOCADAS PONTEIRAS DE POLIPROPILENO COM ABA PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO AS MESMAS SÃO EMPILHADAS NO TRANSPORTE.

18